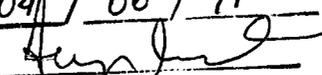




REQUERIMENTO N.º 081/91.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

A P R O V A D O	
1ª	discussão
Em 04 / 06 / 91	
	
PRESIDENTE	

REQUEIRO à Douta Mesa, atendidas as formalidades regimentais e ouvido o Soberano Plenário, envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando para análise nesta Casa, os processos 5389/89, 51724/90 e licença de construção n.º 0148/90.

SALA DAS SESSÕES, 03 de junho de 1991.



WILMAR MONTEIRO

Vereador - Autor

J U S T I F I C A T I V A

Na Rua Francisco Mendes, encontra-se em construção prédio residencial, em área que em análise inicial aparenta dimensões que não comportam a referida edificação face a legislação pertinente. Na realidade, as limitações administrativas ao direito de construir, constituem o mais comum dos instrumentos de que dispõe o Poder Público para restringir o direito de construir do proprietário. Não podemos afirmar em sã consciência que a construção objeto do requerimento transgride a legislação em vigor, mas compete a autoridade municipal dissipar as dúvidas existentes e impedir se for o caso a degradação da Lei de Zoneamento do Município e o seu Código de Obras, pelo que se faz necessário uma análise acurado dos referidos processos.

ssr/nlf